



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96949 / 2025 - SEI Nº 23.0.000022210-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000022210-0

Décimo Quinto Termo Aditivo ao
TERMO DE COLABORAÇÃO
firmado entre o MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE e a
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
VILA NOVA, para execução de
atividades na rede de Atenção
Primária à Saúde do Município
de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **Associação Hospitalar Vila Nova**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada em Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, constituída neste ato por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'Molin, doravante denominada COLABORADORA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, ao contrato registrado 95.279/2025 (33576652), tem por objeto a prorrogação da ampliação temporária de recursos humanos para atendimento na Unidade de Saúde José Mauro Ceratti de Atenção Primária de Saúde da região de atuação da instituição durante a Operação Inverno/Dengue 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogada a ampliação temporária da carga horária contratualizada de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos e gerentes das unidades de saúde, bem como de profissionais de retaguarda, no mês de setembro, a contar da ordem de início, totalizando 08 dias no período, entre sábados, domingos e feriado, horário de funcionamento da US nos finais de semana (sábados, domingos e feriados): das 10h às 19h

2.1.1.A ordem de início está prevista para 06/09/2025 com possibilidade de adiamento, caso necessário.

2.1.2. O número de profissionais necessários à ampliação consta na planilha constante no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Considerando o caráter excepcional e temporário desta ampliação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado.

3.2. O valor total para a ampliação prevista na Cláusula Segunda é de **R\$ 89.540,08** (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos) , o que representa um aumento aproximado de 0,0220%, resultando em um aumento acumulado de 1,2540% sobre o valor total do Termo de Colaboração, conforme planilha de custos constante do Anexo II.

3.3. O valor a ser repassado no primeiro mês corresponde à totalidade do aditivo, sendo realizado desconto proporcional, após relatórios de visitas técnicas realizados pela Coordenação de Enfermagem (COENF) e Coordenadoria Sul (CS-Sul).

3.4 O recurso utilizado para cumprimento deste termo aditivo é oriundo da Portaria SES 497/2025. 34903385

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento tem vigência a partir da ordem de início, podendo ser renovado em caso de necessidade de prorrogação da Operação Inverno/Dengue, mediante avaliação da disponibilidade de dotação orçamentária e considerando o agravamento da situação de saúde da população do Município em relação à capacidade de atendimento em saúde da Rede Municipal.

4.2. O término da operação e do repasse poderá ser ordenado pela SMS a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

5.2. E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município.

ANEXOS

Integram o presente Termo Aditivo:

Anexo I - número de profissionais e as respectivas unidades de saúde

Região Sul

JOSÉ MAURO CERATTI (sábados, domingos e feriados)	QTDE	CH por profissional no serviço
Médico	2	8
Enfermeiro	1	8

Técnico de Enfermagem	4	8
Farmacêutico	1	8
Gerente	1	4

Anexos II - Planilha de Custos (34904728).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 14:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 12/08/2025, às 16:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35038493** e o código CRC **4B801EB2**.



OPERAÇÃO INVERNO 2025
Inverno/Dengue
- Julho de 2025 -

Cargo	CH	Quantidade de Profissionais	CH total dia	3 - Sábado (exceto feriado)			3 - Domingo (exceto feriado)			Feriado		
				CH Total	Valor Hora	Custo Total	CH Total	Valor Hora	Custo Total	CH Total	Valor Hora	Custo Total
Médico(a)	8	2	16	48	R\$ 207,77	R\$ 12.838,09	48	R\$ 313,83	R\$ 15.064,06	32	R\$ 313,83	R\$ 10.042,71
Enfermeiro(a)	8	1	8	24	R\$ 107,82	R\$ 2.587,60	24	R\$ 126,51	R\$ 3.036,35	16	R\$ 126,51	R\$ 2.024,23
Técnico(a) de Enfermagem	8	4	32	96	R\$ 45,58	R\$ 4.376,08	96	R\$ 53,49	R\$ 5.134,60	64	R\$ 53,49	R\$ 3.423,07
Farmacêutico(a)	8	1	8	24	R\$ 61,41	R\$ 1.473,87	24	R\$ 72,06	R\$ 1.729,34	16	R\$ 72,06	R\$ 1.152,89
Gerente	4	1	4	12	R\$ 137,72	R\$ 1.652,63	12	R\$ 161,59	R\$ 1.939,09	8	R\$ 161,59	R\$ 1.292,73
						R\$ 22.929,06			R\$ 26.903,44			R\$ 17.895,62

Custos de Operação (listar)	Valor (R\$)
Serviço de higienização	R\$ 1.956,85
Serviço de portaria	R\$ 1.896,45
Serviço de recepção	R\$ 2.565,37
Despesas de luz	R\$ 2.195,85
Insumos	R\$ 7.199,68
	R\$ 15.914,20

Operação + RH	R\$ 83.682,32
---------------	---------------

Custos indiretos (até 7%), conforme planilha anexa aprovada pela Gestora da Parceria	R\$ 5.857,76
Valor Final:	R\$ 89.540,08

Total Salários, Domingos e Feriados
R\$ 67.788,12